



Processo 86.784

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.380

(José Antônio Kachan Júnior)

Institui a **Campanha “Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho”**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de setembro de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha “Não Jogue Lixo na Calçada do seu Vizinho”**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de conscientizar a população, principalmente com relação às calçadas de escolas e empresas, bem como acerca das caçambas de entulho.

Parágrafo único. A **Campanha** poderá ser divulgada por meio da afixação de faixas e cartazes e distribuição de folhetos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de setembro de dois mil e vinte e um (14/09/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente